



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 12 /2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 552.154,67 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Excesso de Arrecadação

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0052 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

2.701.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Dos Estados

Valor: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Superávit Financeiro

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0052 – 4490.52.00 – AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

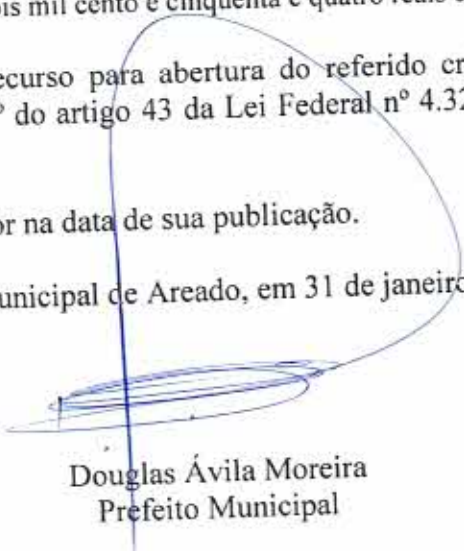
2.755.99 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

Valor: R\$ 122.154,67 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de janeiro de 2025.


Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal